

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA
C.N.P.J. 05.733.472/0001-77

LEI Nº 162/02 - de 28 de outubro de 2002.

Dispõe sobre a Abertura
de Crédito Especial e dá
outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

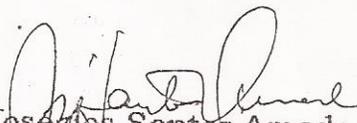
Art. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito
Especial no valor de 7.004,40 (sete mil, e quatro reais e quarenta
centavos), na seguinte dotação:

Gabinete do Prefeito
Administração Geral
Funcionamento de Assessoria Especial
Inversões Financeiras
Aquisição de Imóveis

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na indenização de
um terreno, localizado à Rua Dona Herculana - Centro, constituído das
seguintes medidas e confrontações: frente oeste, medindo 56,50m, com a
Rua Dona Herculana; fundo leste, medindo 56,50m, com a foreira Sandra
Regina de Jesus Salgado; lateral norte, medindo 15,40m, com a Rua
Coronel Farias e lateral sul, medindo 15,40m, com a foreira Clara Cunha
Neta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DOIS.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.